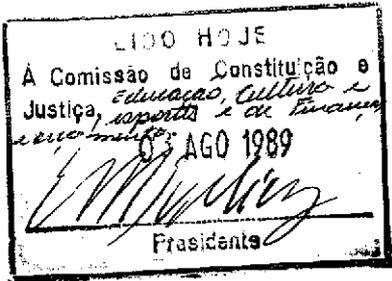




Câmara Municipal de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº **301** /89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A RUA TRÊS DO JARDIM SÃO JORGE = PARELHEIROS, DE RUA ARAPIRACA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Três do Jardim São Jorge - Parelheiros de Rua Arapiraca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1989.

Arselino Tatto
Vereador

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	
DT. 6	
Seção Técnica de Protocolo	
DSJ 02	
DATA <u>14.08.89</u>	PROB. <u>281/89</u>
DOCUMENTOS <u>1</u>	FOLHAS <u>3</u>

-310916125
0000
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.E. ARCELINO TATTO

58/89
al/



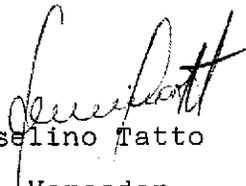
Folha n.º 18 do processo
n.º 248/1981
Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, com base no art. 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto - lei complementar nº 9 de dezembro de 1969), tem como objetivo denominar a Rua Três do Jardim São Jorge-Parelheiros para Rua Arapiraca.

Os moradores da região solicitam tal alteração em virtude de que em São Paulo existem inúmeras ruas designadas por números, como 1, 2,3, etc, o que acaba por confundir uma determinada rua com outras da capital.


Arselino Tatto
Vereador

al/



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº ⁶²² /89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 304/89.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, visa "denominar a rua três no Jardim São Jorge Parelheiros, de rua Arapiraca."

A matéria encontra amparo nos artigos 3º, "caput" e 24, inciso XV, combinados, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

Contudo a fim de adequar a propositura à legislação vigente propomos o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI Nº 304/89

Denomina a Rua Três do Jardim São Jorge - Parelheiros, de Rua Arapiraca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

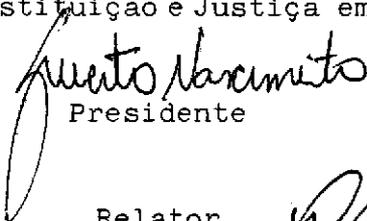
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Arapiraca a Rua Três, do Jardim São Jorge - Parelheiros.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

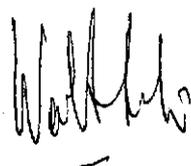
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

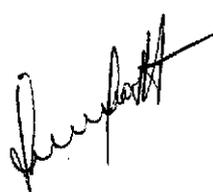
Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 29.08.89.

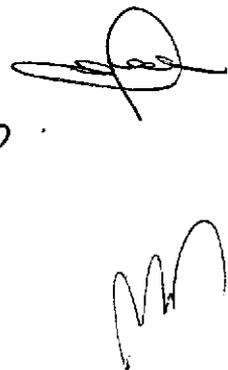

lhm


Presidente

Relator









895

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Assist. de Chefe Técnica

PARECER Nº _____/89 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-
TES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/89.-----

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em tela autoriza o Executivo a denominar de Rua Arapiraca a atual Rua Três, situada no Jardim São Jorge, Parelheiros.

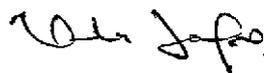
Consta do processo Substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito discordamos do nobre autor, pois a denominação pretendida conta com homônimo na Capital, especificamente no bairro de Pinheiros.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
em 18 de outubro de 1989.


- Presidente

 - Relator



Manic Tave



SBC;-



O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº - 986/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/89.

O presente projeto de lei em questão, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Executivo Municipal a denominar a Rua Três do Jardim São Jorge-Parelheiros, de Rua Arapiraca.

Quanto ao ponto de vista financeiro esta Comissão posiciona-se contrariamente à propositura, tendo em vista existência de homônimo, conforme assinalado a fls. pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01 de novembro de 1.989.

Alcides - Presidente

TATTO - Relator

Cluzhata
Arcebispo
Alcides
Arcebispo